### Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto

## 01.612.289/0001-62 RUA ANTÔNIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE PARA GÉNEROS ALIMENTÍCIOS **PARA MERENDA** ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS  $\mathbf{E}$ AOS **PROJETOS** SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA  $\mathbf{E}\mathbf{M}$ **ASSISTÊNCIA** SOCIAL.

#### MODO DE DISPUTA: ABERTO.

GIARETTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 do dia 09 de Abril de 2024,** no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall" Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Portaria específica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A escolha da modalidade Pregão Presencial se dá em razão de que os fornecedores locais não se encontram habilitados e em condições de se habilitar para eventual participação em modalidade eletrônica, sendo também que a referida escolha encontra amparo no § 2º do Art. 17 e Inciso II do Art. 176 da Lei nº 14.133/21, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Esta modalidade também possibilita a interação direta com os fornecedores, esclarecimento de dúvidas em tempo real e a percepção das propostas de forma mais concreta. Além disso, pode gerar um ambiente de competição entre os participantes, o que pode resultar em melhores ofertas.

#### 1 - DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), que é parte integrante deste edital.

#### Observações:

- **a)** Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;
- **b)** Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo do município de Floriano Peixoto conforme cronograma desenvolvido pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **c)** Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;
- **d)** A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- **e)** O prazo de validade deve condizer com o solicitado para cada item, devendo cada qual iniciar-se partir da data da efetuação de sua entrega junto à Secretaria competente;
- **f)** Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados, com embalagens impróprias ou com data de validade inferior ao requisito mínimo, deverão ser substituídos de imediato;
- **g)** Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- **h)** Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2024 ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2024 ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1. deverá ser apresentada fora dos envelopes.
  - **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
  - a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário,

sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - a.5) registro comercial, em se tratando de empresa individual.
  - b) se representada por procurador, deverá apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1°, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **3.4.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **3.5.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.6.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº.s 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- **4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

#### 5 - PROPOSTA DE PRECO:

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração,

de, no mínimo, 90 (noventa) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de noventa dias) deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, além de ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- **b)** descrição completa do Objeto ofertado, contendo todas referências e demais dados técnicos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, bem como sua respectiva marca e preço máximo orçado (PO);
- **c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s).
- **5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- **5.3.** Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que os mesmos não comprometam o interesse público e da Administração.

#### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
  - **6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento) para cada item licitado, sendo levado em consideração, como parâmetro, o preço disposto no Termo de Referência, conforme Anexo I.

- **6.6.2.** Havendo necessidade, o Pregoeiro adequará o valor mínimo para o lance de cada item, respeitando o interesse público e favorecendo a ampla concorrência entre os participantes.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
  - **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

- **6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.
- **6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO:

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

## 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- **a)** certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - b) certidão Negativa de Débitos Estadual;
- **c)** certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da licitante;
- **d)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011).

# 7.1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- **a)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência;
- **b)** declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;
- **c)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- **d)** declaração de que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame.
- **7.2.** Todos os documentos exigidos no item 7 do presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou,

ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

# 9 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

- **9.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **9.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- **9.3.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
- **I.** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de:
- **a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
  - **b)** Julgamento das propostas;
  - c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - d) Anulação ou revogação da licitação;
- **e)** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

- **II**. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- **9.4** Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:
- I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da data de julgamento;
  - II. A apreciação dar-se-á em fase única.
- **9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **9.6** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **9.7** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **9.8** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **9.9.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **9.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **9.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **9.12** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

#### 10 - DO RECEBIMENTO:

- **10.1.** O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) por servidor(es) designado(s) pela municipalidade para sua aceitação, após a confirmação de sua(s) condição(ões) estar(em) de acordo com as especificações contidas neste edital.
- **10.2.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.
- **10.3.** Verificada qualquer desconformidade no objeto deste certame, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas neste edital.

#### 11 - DO PAGAMENTO:

- **11.1.** O pagamento será efetuado mensalmente até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao do recebimento e aceitação dos produtos, equivalente às quantidades entregues, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.
- **11.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 12 - DO RECURSO FINANCEIRO:

**12.1.** As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.03.12.361.0047.2028.3.3.90.30.07.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 09.01.08.244.2037.2089.3.3.90.30.07.00.00

#### 13 - DAS PENALIDADES:

- **13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, verificada infração, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
- **b)** A recusa da CONTRATADA em entregar o objeto contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- $\bf c)$  O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.
- **d)** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.
- **e)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.
- **13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

- **14.1.** As Empresas participantes que se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial ou por meio de declaração firmada por contador.
- **14.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **14.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **14.4.** O beneficio de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **14.5.** O prazo que trata o parágrafo anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **14.6.** A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Floriano Peixoto, no Setor de Licitações, sito na Rua Antônio Dall'Alba, nº. 1166, Centro, Floriano Peixoto-RS, através do e-mail <a href="mailto:licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br">licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br</a> ou pelo telefone (54) 9 9176-6090, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- **15.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.
- **15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

- **15.4**. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.
- **15.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sobre o valor inicial contratado.
- **15.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **15.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado.
- **15.8.** Todos os documentos exigidos no item 7. no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

#### 16 - ANEXOS:

- **16.1.** Termo de Referência (ANEXO I)
- **16.2.** Minuta de Termo Contratual (ANEXO II)

Floriano Peixoto, RS, 21 de março de 2024.

**ORLEI GIARETTA,** Prefeito Municipal.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtd/Uni	Especificação Preço Unitário	Preço Total	
1	350 UN	ABACAXI TIPO PÉROLA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 11,13		
2	100 KG	ABOBRINHA COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE Valor de Referência: R\$ 6,81		
3	30 UN	ACELGA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, IN NATURA  COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS  Valor de Referência: R\$ 6,80		
4	30 PC	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG  DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE  MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 23,64	DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	
5	50 PC	AGNOLINE  DE FRANGO OU CARNE BOVINA 400 GR, FRESCO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 11,64		
6	80 KG	AIPIM (MANDIOCA) TIPO BRANCO OU AMARELO, DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE Valor de Referência: R\$ 11,65		
7	100 UN	ALFACE TIPO CRESPA, COM OU SEM CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS Valor de Referência: R\$ 4,31		
8	15 KG	ALHO NOBRE, BULBO INTEIRO, GRUPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 38,47		
9	40 PC	AMENDOIM SEM CASCA EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,48		
10	80 PC	AMIDO DE MILHO 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,15		
11	110 KG	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE (MAGRO,		

		DE 30 GR EM MÉDIA CADA UMA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 27,25
12	80 PC	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 33,62
13	45 PC	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 33,95
14	20 UN	AVEIA EM FLOCOS 200 GR FINOS, IN NATURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVIOLADA DE 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,98
15	180 PC	BALA PACOTE DE 500 GR SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 11,48
16	1.050 KG	BANANA CATURRA  COM MATURAÇÃO MÉDIA, SELECIONADA, SEM  RACHADURAS  Valor de Referência: R\$ 4,31
17	580 KG	BATATA BRANCA INGLESA  DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA Valor de Referência: R\$ 10,31
18	440 KG	BATATA DOCE BRANCA/ROXA LIMPA, IN NATURA, TAMANHO UNIFORMES, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS Valor de Referência: R\$ 6,48
19	40 KG	BATATA INGLESA ROSA  DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA  E DE BOA APARÊNCIA  Valor de Referência: R\$ 8,48
20	400 UN	BEBIDA LACTEA 900 ML SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,31
21	190 KG	BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 8,31
22	150 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE  DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 300 GR,  COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 7,15
23	210 PC	BISCOITO DOCE 400 GR

		TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,45
24	210 PC	BISCOITO SALGADO 400 GR, TIPO ÁGUA E SAL, SABOR GERGELIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,61
25	100 PC	BOMBOM EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 47,31
26	220 UN	BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME Valor de Referência: R\$ 8,65
27	100 UN	CAFÉ SOLÚVEL  DESCAFEINADO GRANULADO, EMBALAGEM DE 50 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,65
28	30 UN	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 160 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 17,61
29	20 UN	CANELA EM PÓ 30 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,28
30	20 UN	CANELA EM RAMA 30 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,48
31	15 UN	CANJICA DE MILHO TIPO 1, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,95
32	230 KG	CARNE BOVINA PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 44,55
33	380 KG	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 22,31
34	500 KG	CARNE MOÍDA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 38,98

35	80 KG	CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 20,98
36	140 KG	CARNE SUÍNA PERNIL  SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 18,31
37	400 KG	CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL Valor de Referência: R\$ 6,75
38	340 KG	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES Valor de Referência: R\$ 9,58
39	80 PC	CHÁ DE MAÇÃ SECA OU MARMELO, PACOTE DE 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,48
40	130 UN	CHOCOLATE EM PÓ 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 15,46
41	140 KG	CHUCHU LIMPO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS Valor de Referência: R\$ 6,81
42	25 PC	COCO RALADO 100 GR EM FLOCOS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,58
43	10 UN	COLORÍFICO 100 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 2,25
44	140 UN	COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS Valor de Referência: R\$ 9,48
45	500 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO  EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2  SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO  DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 9,65
46	10 PC	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,15

47	60 UN	CREME DE LEITE 200 GR, 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,51
48	15 KG	DOCE DE LEITE  1 KG, TEXTURA HOMOGÊNEA, COM PRAZO DE  VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 16,31
49	35 UN	ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 1 KG DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 13,23
50	40 UN	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 1 KG, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 13,31
51	180 PC	FARINHA DE MILHO 1 KG MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,45
52	120 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG  DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 21,98
53	20 PC	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5KG  DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 28,23
54	20 UN	FARINHA LÁCTEA 400 GR  DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE  VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 19,01
55	20 PC	FEIJÃO PRETO  1 KG TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, MADUROS E SECOS, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,25
56	20 UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 GR INSTANTÂNEO,COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 10,25
57	65 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR  DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE  MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 10,15
58	150 UN	GELATINA 35 GR EM PÓ VÁRIOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 1,86
59	40 UN	LEITE CONDENSADO 395 GR

		COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,25	
60	20 PC	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 17,31	
61	1.250 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO  EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL VACA, LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,15	
62	70 PC	LENTILHA TIPO 1 400 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,91	
63	40 KG	LIMÃO	
64	175 KG	LINGUICINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 20,47	
65	800 KG	MAÇĂ TIPO FUJI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA Valor de Referência: R\$ 11,28	
66	40 UN	MAIONESE SACHÊ DE 1 KG, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 11,29	
67	800 KG	MAMÃO TIPO FORMOSA  DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS Valor de Referência: R\$ 9,48	
68	500 KG	MANGA TAMANHO MÉDIO, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM PONTOS ESCUROS, NEM AMASSADOS Valor de Referência: R\$ 10,15	
69	30 UN	MARGARINA 500 GR VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,58	
70	70 PC	MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO	
71	120 PC	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE	

		500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,41
72	80 PC	MASSA COM OVOS TIPO LETRINHA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,48
73	40 PC	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,31
74	120 PC	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO  500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE  VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 5,81
75	50 PC	MASSA PASTEL  EMBALAGEM 01 KG, TAMANHO GRANDE, DE 1ª  QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS  Valor de Referência: R\$ 15,90
76	110 PC	MASSA PASTEL 500 GR TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 7,58
77	900 KG	MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃ, COM BOA
78	40 UN	MILHO VERDE  EM CONSERVA, SACHE DE 1 KG, DE 1°  QUALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 17,95
79	80 KG	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG 02 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA Valor de Referência: R\$ 3,88
80	40 UN	NATA 300 GR FRESCA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS Valor de Referência: R\$ 9,65
81	450 UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML  REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ª  QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 8,28
82	25 UN	ORÉGANO 100 GR 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 10,72
83	600 DZ	OVOS  DE 1ª QUALIDADE LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO  DE TRINCA NA CASCA, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS  DO PRODUTO E LIVRE DE ODOR, EMBALADO EM DÚZIA  Valor de Referência: R\$ 10,71

84	250 KG	PÃO FRANCES FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50 GR POR UNIDADE Valor de Referência: R\$ 12,65	
85	50 KG	PEPINO PARA SALADA, IN NATURA, FIRME E LIMPO Valor de Referência: R\$ 7,15	
86	20 UN	PEPINO EM CONSERVA 300 GR DRENADO, SUAVE, EMBALAGEM DE VIDRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 10,24	
87	50 KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO Valor de Referência: R\$ 12,31	
88	40 PC	PIPOCA 500 GR  DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1,  COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 6,48	
89	50 PC	PIRULITO 500 GR, SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 12,31	
90	60 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO EMBALAGEM DE 01 KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 49,63	
91	90 KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM TAMANHO GRANDE Valor de Referência: R\$ 8,47	
92	90 PC	SAGU CLASSE PÉROLA 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,15	
93	80 PC	SAL REFINADO 1 KG IODADO EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 2,98	
94	45 PC	SALSICHA  DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE  3 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 37,19	
95	100 UN	SUCO 170 GR PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 4,51	
96	630 KG	TOMATE SALADA LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E GRAU MÉDIO DE	

		MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70% Valor de Referência: R\$ 9,94
97	90 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 4,96
98	10 UN	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,08
99	80 PC	POLVILHO DOCE 500GR POLVILHO EM PÓ 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES / UN Valor de Referência: R\$ 6,91
100	100 UN	SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LT SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LT, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES /UN Valor de Referência: R\$ 12,81
101	400 KG	MELÃO ESPANHOL OU GALIA TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE E COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. Valor de Referência: R\$ 26,19

#### **ANEXO II**

#### N°..../2024

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrit
no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antôni
Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeit
Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, ora denominado CONTRATANTE,
, empresa inscrita no CNPJ nº
com sede à, n°, Bairro d
município de, doravante denominado simplesment
CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, devidamente fundamentados no Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, bem como no Processo Licitatório nº 20/2024, Pregão Presencial nº 01/2024, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

item(iis).				
Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	350 UN	ABACAXI TIPO PÉROLA COM GRAU MÉDIO DE MATUR SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 11,13	RAÇÃO,	
2	100 KG	ABOBRINHA COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLI Valor de Referência: R\$ 6,81	HEITA RECENTE	
3	30 UN	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, IN NA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVII Valor de Referência: R\$ 6,80		
4	30 PC	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDA MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 23,64	DE	
5	50 PC	AGNOLINE DE FRANGO OU CARNE BOVINA 400 GR, FR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 M Valor de Referência: R\$ 11,64	,	
6	80 KG	AIPIM (MANDIOCA) TIPO BRANCO OU AMARELO,		

DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE Valor de Referência: R\$ 11,65

7	100 UN	ALFACE
		TIPO CRESPA, COM OU SEM CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS Valor de Referência: R\$ 4,31
8	15 KG	ALHO NOBRE, BULBO INTEIRO, GRUPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 38,47
9	40 PC	AMENDOIM SEM CASCA EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,48
10	80 PC	AMIDO DE MILHO 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,15
11	110 KG	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE (MAGRO,
12	80 PC	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 33,62
13	45 PC	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 33,95
14	20 UN	AVEIA EM FLOCOS 200 GR FINOS, IN NATURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVIOLADA DE 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,98
15	180 PC	BALA PACOTE DE 500 GR SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 11,48
16	1.050 KG	BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO MÉDIA, SELECIONADA, SEM RACHADURAS Valor de Referência: R\$ 4,31
17	580 KG	BATATA BRANCA INGLESA  DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA Valor de Referência: R\$ 10,31
18	440 KG	BATATA DOCE BRANCA/ROXA LIMPA, IN NATURA, TAMANHO

UNIFORMES, COMPACTA E FIRME, SEM
FERIMENTOS OU DEFEITOS
Valor de Referência: R\$ 6,48

		Valor de Referência: R\$ 6,48
19	40 KG	BATATA INGLESA ROSA  DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA Valor de Referência: R\$ 8,48
20	400 UN	BEBIDA LACTEA 900 ML SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,31
21	190 KG	BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 8,31
22	150 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE  DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 300 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,15
23	210 PC	BISCOITO DOCE 400 GR TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,45
24	210 PC	BISCOITO SALGADO 400 GR, TIPO ÁGUA E SAL, SABOR GERGELIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,61
25	100 PC	BOMBOM EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 47,31
26	220 UN	BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME Valor de Referência: R\$ 8,65
27	100 UN	CAFÉ SOLÚVEL  DESCAFEINADO GRANULADO, EMBALAGEM DE 50 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,65
28	30 UN	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 160 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 17,61
29	20 UN	CANELA EM PÓ 30 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,28
30	20 UN	CANELA EM RAMA 30 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,48
31	15 UN	CANJICA DE MILHO

## TIPO 1, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE

DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES

Valor de Referência: R\$ 3,95

		Valor de Referencia: R\$ 3,95
32	230 KG	CARNE BOVINA PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 44,55
33	380 KG	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 22,31
34	500 KG	CARNE MOÍDA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 38,98
35	80 KG	CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 20,98
36	140 KG	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 18,31
37	400 KG	CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL Valor de Referência: R\$ 6,75
38	340 KG	CENOURA  DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES Valor de Referência: R\$ 9,58
39	80 PC	CHÁ DE MAÇĂ SECA OU MARMELO, PACOTE DE 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,48
40	130 UN	CHOCOLATE EM PÓ 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 15,46
41	140 KG	CHUCHU LIMPO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS Valor de Referência: R\$ 6,81
42	25 PC	COCO RALADO 100 GR EM FLOCOS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES

Valor de l	Referência: R\$	5,58

43	10 UN	COLORÍFICO 100 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 ME Valor de Referência: R\$ 2,25	SES	
44	140 UN	COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS Valor de Referência: R\$ 9,48		
45	500 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍN DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,65	NIMO	
46	10 PC	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 GR, CO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,15	DM	
47	60 UN	CREME DE LEITE  200 GR, 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE  VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 3,51		
48	15 KG	DOCE DE LEITE 1 KG, TEXTURA HOMOGÊNEA, COM PRAZO D VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 16,31	E	
49	35 UN	ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 1 KG DE 1° QUALIDADE, COM PRAZ DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 13,23	ZO	
50	40 UN	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 1 KG, DE 1° QUALIDADE, COM PRA DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 13,31	ZO	
51	180 PC	FARINHA DE MILHO 1 KG MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,45		
52	120 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA CO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 21,98	MC	
53	20 PC	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5KG DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 28,23		
54	20 UN	FARINHA LÁCTEA 400 GR DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 19,01		
55	20 PC	FEIJÃO PRETO		

1 KG TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, MADUROS E SECOS, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,25

56	20 UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 GR
		INSTANTÂNEO,COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 10,25
57	65 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE
		MÍNIMO DE 03 MESES
		Valor de Referência: R\$ 10,15
58	150 UN	GELATINA 35 GR EM PÓ VÁRIOS SABORES, COM PRAZO DE
		VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 1,86
59	40 UN	LEITE CONDENSADO 395 GR
		COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,25
60	20 PC	LEITE EM PO INTEGRAL
		400 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES
		Valor de Referência: R\$ 17,31
61	1.250 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO
		EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL VACA, LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE
		COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES
		Valor de Referência: R\$ 5,15
62	70 PC	LENTILHA TIPO 1 400 GR
		COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,91
63	40 KG	LIMÃO TIPO TAHITI, TAMANHO MÉDIO, MADURO
		Valor de Referência: R\$ 9,15
64	175 KG	LINGUICINHA
		TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE
		MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 20,47
65	800 KG	MAÇÃ
		TIPO FUJI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR
		E UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA Valor de Referência: R\$ 11,28
66	40 UN	MAIONESE
		SACHÊ DE 1 KG, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES
		Valor de Referência: R\$ 11,29
67	800 KG	MAMÃO TIPO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU
		MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS
		Valor de Referência: R\$ 9,48

68	500 KG	MANGA
		TAMANHO MÉDIO, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM PONTOS ESCUROS, NEM AMASSADOS Valor de Referência: R\$ 10,15
69	30 UN	MARGARINA 500 GR  VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1° QUALIDADE,  COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 7,58
70	70 PC	MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO
71	120 PC	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,41
72	80 PC	MASSA COM OVOS TIPO LETRINHA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,48
73	40 PC	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,31
74	120 PC	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,81
75	50 PC	MASSA PASTEL EMBALAGEM 01 KG, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 15,90
76	110 PC	MASSA PASTEL 500 GR TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 7,58
77	900 KG	MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃ, COM BOA
78	40 UN	MILHO VERDE  EM CONSERVA, SACHE DE 1 KG, DE 1°  QUALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 17,95
79	80 KG	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG 02 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA Valor de Referência: R\$ 3,88
80	40 UN	NATA 300 GR FRESCA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS Valor de Referência: R\$ 9,65

81	450 UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,28
82	25 UN	ORÉGANO 100 GR 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 10,72
83	600 DZ	OVOS DE 1ª QUALIDADE LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO E LIVRE DE ODOR, EMBALADO EM DÚZIA Valor de Referência: R\$ 10,71
84	250 KG	PÃO FRANCES FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50 GR POR UNIDADE Valor de Referência: R\$ 12,65
85	50 KG	PEPINO PARA SALADA, IN NATURA, FIRME E LIMPO Valor de Referência: R\$ 7,15
86	20 UN	PEPINO EM CONSERVA 300 GR DRENADO, SUAVE, EMBALAGEM DE VIDRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 10,24
87	50 KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO Valor de Referência: R\$ 12,31
88	40 PC	PIPOCA 500 GR  DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1,  COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 6,48
89	50 PC	PIRULITO 500 GR, SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 12,31
90	60 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO EMBALAGEM DE 01 KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 49,63
91	90 KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM TAMANHO GRANDE Valor de Referência: R\$ 8,47
92	90 PC	SAGU CLASSE PÉROLA 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,15
93	80 PC	SAL REFINADO 1 KG IODADO EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 2,98

94	45 PC	SALSICHA  DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE  3 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES  Valor de Referência: R\$ 37,19	
95	100 UN	SUCO 170 GR PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 4,51	
96	630 KG	TOMATE SALADA LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70% Valor de Referência: R\$ 9,94	
97	90 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 4,96	
98	10 UN	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,08	
99	80 PC	POLVILHO DOCE 500GR  POLVILHO EM PÓ 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES / UN Valor de Referência: R\$ 6,91	
100	100 UN	SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LT SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LT, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES /UN Valor de Referência: R\$ 12,81	
101	400 KG	MELÃO ESPANHOL OU GALIA TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE E COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. Valor de Referência: R\$ 26,19	

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- **a)** Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;
- **b)** Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo do município de Floriano Peixoto conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- **c)** Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;
- **d)** A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- **e)** O prazo de validade deve condizer com o solicitado para cada item, devendo cada qual iniciar-se partir da data da efetuação de sua entrega junto à Secretaria competente;
- **f)** Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados, com embalagens impróprias ou com data de validade inferior ao requisito mínimo, deverão ser substituídos de imediato;

- **g)** Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- **h)** Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao do recebimento e aceitação dos produtos, equivalente às quantidades entregues, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS RETENÇÕES

A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura:

- **a)** De acordo com a Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB n° 2.145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal n° 3035/22, de 05 de julho de 2022, onde o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.
- **b)** As notas fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2023, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.
- **c)** A retenção não será efetuada a Pessoa Jurídica Optante pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação
- **d)** As empresas Optantes pelo Simples Nacional, de que trata a lei complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.
- **f)** Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o Portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo Optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

# CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 06.03.12.361.0047.2028.3.3.90.30.07.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 09.01.08.244.2037.2089.3.3.90.30.07.00.00

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se na data de sua ratificação pelas partes contratantes, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **2.** Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- **b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **a)** atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;
- **b)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- **c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 139 da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 1º (primeiro) de abril de 2021.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado nas condições previstas no art. 124 Lei Federal nº 14.133, de 1º (primeiro) de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, verificada infração, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- **b)** A recusa da CONTRATADA em entregar o objeto contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.
- **d)** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.
- **e)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser extinto de acordo com as condições elencadas no art. 137, c/c o disposto no art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º (primeiro) de abril de 2021, e/ou ainda nas seguintes hipóteses previstas:

- **a)** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **b)** por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- **c)** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO

São Gestoras do presente instrumento a Sra. Patricia Dias Correa, lotada no cargo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Sra. Andiara Aline Vitali, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposição do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3.221/2024, de 03 (três) de janeiro de 2024, ao(a) qual compete o acompanhamento, o gerenciamento das relações firmadas com a contratada, devendo o(a) mesmo(a) proceder com a análise de dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto à execução do objeto, bem como a avaliação da qualidade dos resultados obtidos e informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica, atendendo às necessidades de planejamento do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS FISCAIS DO CONTRATO

São fiscais do presente instrumento os(as) titulares das pastas das Secretarias Municipais a que estão destinadas o recebimento do presente objeto contratual, como responsáveis pelo acompanhamento da execução física do contrato, sendo responsáveis diretos pelas anotações das ocorrências em registro próprio, verificando se a execução do objeto do contrato ocorre conforme a especificação predeterminada.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Floriano Peixoto, RS, de	de 2023.	
<b>ORLEI GIARETTA,</b> Prefeito Municipal. C/ CONTRATANTE	Representante Legal C/ CONTRATADA	••

Registre-se.